



4º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 536/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E O CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014 E ART. 57, INCISO II E § 4º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**, portadora da carteira de identidade nº ~~23.777.995-0~~ / DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº ~~000.000.000-00~~, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a Instituição **CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.443.997/0001-88, com sede na **Rua Barão de Capanema, nº 30 – Bairro: Bangu – RJ- CEP: 21.820-080**, neste ato representado por seu Presidente **FLORISVALDO GOMES DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº ~~000.000.000-00~~ 7 – Detran/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 766.693.787-34, residente e domiciliado na **Rua ~~XXXXXXXXXXXX~~ – Parque São Pedro - Bairro Campo Grande - RJ**, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no PROCESSO SEI E- 23/002/861/2015, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Koutler

[Signature] 1



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 536/2016**, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar de **21/02/2023 até 18/08/2023**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo SEI E- 23/002/861/2015.

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, para o ano de 2023, relativos ao período de **21/02/2023 a 18/08/2023**.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: **3350 - Subvenções Sociais**

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência**

Fonte de Recursos: **103**


2



CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, relativos ao período de **21/02/2023 a 18/08/2023**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico e art. 57, Inciso II e §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivas, não abrangidas neste Instrumento.



CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundo do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro; 08 de dezembro de 2022

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

PRESIDENTE / FIA

Florisvaldo Gomes de Oliveira
FLORISVALDO GOMES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Testemunhas:
1) [Assinatura]

Nome:

CPF/MF: [REDACTED]

2) [Assinatura]

Nome:

CPF/MF: [REDACTED]

MODELO DE PROPOSTA (PLANO DE TRABALHO)

DADOS CADASTRAIS

Proponente:	CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN- INSTITUTO ANNE SULLIVAN					
CNPJ:	31.443.997/0001-88					
Endereço:	RUA BARÃO DE CAPANEMA, 30 BANGU					
Cidade:	RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP:	21820-080		
Nome do Responsável:	FLORISVALDO GOMES DE OLIVEIRA					
CPF:	██████████7	Identidade:	██████████7	Órgão Expedidor:	DETRAN/RJ	
Endereço do Responsável:	RUA ORLANDO GÉLIO 24 CAMPO GRANDE /RJ					

DADOS GERAIS

Concedente:	FUNDAÇÃO PARA A INFANCIA E ADOLESCÊNCIA					
LOD - Programa de Trabalho:	PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA					
Nome Programa de Trabalho:	PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA					
Gestor Proponente:	FLORISVALDO GOMES DE OLIVEIRA	Foco de Ação:	CRIANÇAS E ADOLESCENTES			

PRAZO DE VIGÊNCIA

Dt Início:	21/02/2023	Dt Fim:	18/08/2023
------------	------------	---------	------------

VALORES

Vir Concedente:	165.000,00	Vir Contr Bens/Serviços:	
Vir Contrapartida Financeira:	**	Vir Total Proposta:	165.000,00

DADOS BANCÁRIOS

Cod Banco:	237	Agência:	1453	DV Agência:	4	Conta Corrente:	213476	DV Conta:	4
------------	-----	----------	------	-------------	---	-----------------	--------	-----------	---

DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETO DA PROPOSTA (Descrever de Forma Sucinta)
 Atender mensalmente crianças e/ou adolescentes com deficiência, na modalidade Convivência-Dia, na unidade localizada no município do Rio de Janeiro (RJ), no endereço Rua Barão de Capanema, 30- Bangu/RJ. Visando sua autonomia, desenvolvimento global a partir da estimulação de sua capacidade física, intelectual e social, assim com sua integração social em todos os aspectos da vida, de forma a garantir o pleno exercício dos seus direitos individuais e coletivos.

Caracterização Interesses Recíprocos (Justificativa/Interesse)

A sociedade contemporânea oferece dificuldades e obstáculos às pessoas pertencentes aos estratos sociais com menor poder de aquisição dos bens materiais e do acesso aos bens e serviços, principalmente pessoas com deficiência. Neste caso, os indivíduos submetidos a tais pressões adquirem problemas psicológicos tornando-se uma questão social. Atender mensalmente 55 crianças e/ou adolescentes com deficiência, na modalidade Convivência-Dia, na unidade localizada no município do Rio de Janeiro (RJ), no endereço Rua Barão de Capanema, 30- Bangu/RJ. Visando sua autonomia, desenvolvimento global a partir da estimulação de sua capacidade física, intelectual e social, assim com sua integração social em todos os aspectos da vida, de forma a garantir o pleno exercício dos seus direitos individuais. Nosso público alvo será criança e adolescente com deficiência com idade dos 03 anos aos 17 anos e 11 meses na Zona Oeste do Rio de Janeiro e municípios da Baixada fluminense. Diante do exposto, a Instituição, vem, ao longo dos anos trabalhar no sentido de contribuir na reversão desta realidade cruel e excludente, através de um processo metodológico, que procura reconhecer e aceitar à diferença, potencializando as ações na busca do desenvolvimento humano e social da pessoa com deficiência. Buscando sua efetiva integração e inclusão social, em consonância com a Política de Assistência Social (PNAS 2004); com o ECA, Lei 8069/90 e LOAS, Lei 8742/93, e com a Política Nacional para Integração da Pessoa com deficiência (Decreto 914 de 06/05/1993).

Relação Entre Proposta, Objetivos e Diretrizes do Programa

A relação entre a proposta, objetivos e diretrizes do programa são as contribuições na reversão da realidade cruel e excludente, através de um processo

Público Alvo

Pessoas com Deficiência

Problema a Ser Resolvido

Possibilitar e fazer que a política da Pessoa com Deficiência seja cumprida no rigor da Lei no sentido da inclusão social a partir da execução de políticas públicas efetivas

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Resultados Esperados
 Reabilitação de pessoas com deficiência por meio de tratamento especializado;
 Integração social com participação da família;
Acompanhamento escolar.
 Atendimento mensal de 50 crianças e adolescentes com deficiência e em situação de risco social;
 Elaboração trimestral de relatório de acompanhamento do Programa, seguindo as orientações da FIA/RJ.
 Do mês 01 ao mês 18

Indicadores Avaliação Resultados

Os indicadores de avaliação de resultados estão entre elas; Avaliação de processo, eficiência e efetividade

Justificativa Cap. Técnica

Justificativa Cap. Gerencial

CRONOGRAMA EXECUÇÃO

Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Dt Início	Dt Término
Meta 1	RECURSOS HUMANOS				21/02/2023	18/08/2023
1.1	Coordenador Pedagógico	PESSOA	1,000	R\$ 32.332,32	21/02/2023	18/08/2023
1.2	Fonoaudiólogo	PESSOA	1,000	R\$ 21.933,60	21/02/2023	18/08/2023
1.3	Psicólogo	PESSOA	1,000	R\$ 17.599,98	21/02/2023	18/08/2023
1.4	Pedagogo	PESSOA	1,000	R\$ 17.599,98	21/02/2023	18/08/2023
1.5	Dinamizador	PESSOA	1,000	R\$ 10.291,74	21/02/2023	18/08/2023
1.6	Cozinheiro	PESSOA	1,000	R\$ 8.937,00	21/02/2023	18/08/2023
1.7	Aux. Serv. Gerais	PESSOA	1,000	R\$ 8.619,63	21/02/2023	18/08/2023
Meta 2				36.000,00	21/02/2023	18/08/2023
2.1	ALUGUEL	UNIDADE	1,000	36.000,00	21/02/2023	18/08/2023
Meta 3				9.900,00	21/02/2023	18/08/2023
3.1	Contador	UNIDADE	1,000	9.900,00	21/02/2023	18/08/2023

PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição do Bem/Serviço:	Aluguel						
Natureza de Despesa:	3390300 Serviços Administrativos						
Endereço:	R. Barão de Capanema, 30 Bangu						
CEP:	21820-080	Município:	Rio de Janeiro	UF:	RJ		
Unidade:	ALUGUEL	Quantidade:	1	Vir Unitário:	36.000,00	Vir Total:	36.000,00

Descrição do Bem/Serviço:	CONTADOR						
Natureza de Despesa:	3390300 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica						
Endereço:	R. Barão de Capanema, 30 Bangu						
CEP:	21820-080	Município:	Rio de Janeiro	UF:	RJ		
Unidade:	PESSOA	Quantidade:	1	Vir Unitário:	11.685,75	Vir Total:	11.685,75

Descrição do Bem/Serviço:	RECURSOS HUMANOS						
Natureza de Despesa:	3390300 Recursos Humanos						
Endereço:	R. Barão de Capanema, 30 Bangu						
CEP:	21820-080	Município:	Rio de Janeiro	UF:	RJ		
Unidade:	Mês	Quantidade:	1	Vir Unitário:	117.314,25	Vir Total:	117.314,25

CRONOGRAMA DESEMBOLSO

Ano 2023	Vir Concedente	Vir Contrapartida	Vir Total
fev/mar	R\$ 36.666,66	R\$ 0,00	R\$ 36.666,66
abr/mai/jun	R\$ 82.500,00	R\$ 0,00	R\$ 82.500,00
jul/ago	R\$ 46.166,64	R\$ 0,00	R\$ 46.166,64
Total Anp	R\$ 165.000,00	R\$ 0,00	R\$ 165.000,00

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a _____ para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.

Pede Deferimento,

Rio de Janeiro/RJ, 08 de Dezembro de 2022
Local e data

Florisvaldo Gomes de Oliveira
PropONENTE

Representante Legal do Órgão ou Entidade Proponente

Fernanda Lema Flores Rodrigues
INTERVENIENTE

(Representante da Unidade/Órgão Interviente)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 001/2020/UEJ-JO. **PARTES:** UERJ e a RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. **OBJETO:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/12/2022 a 15/12/2023. **VALOR:** R\$ 357.960,00. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2022. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. SEI nº E-26/002/871/2019.

Id: 2446203

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ÁREA METODOLÓGICA E TÉCNICAS DA COMPUTAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, ALTERADA PELA LEI Nº 7.423/2016, DO DECRETO ESTADUAL Nº 43.007/2011, DO DECRETO ESTADUAL Nº 43.876/2012, DAS LEIS Nº 2.298/94 E 2.482/95, DA LEI Nº 6.067/11, DA LEI Nº 7.747/17, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 003/91, DO ATO EXECUTIVO Nº 45/REITORIA/93 E DO ATO EXECUTIVO Nº 021/REITORIA/2011. PROC. Nº SEI-260007/008923/2022.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA torna público que no período de 04/01/2023 a 04/02/2023, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1 (uma) vaga, conforme acima.

Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 04/01/2023, a partir de 00h, até às 23h59min do dia 04/02/2023, adotar os seguintes procedimentos:

- acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (<https://prossim.uerj.br/>);
- realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada;
- tomar ciência das normas deste Edital;
- preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4;
- efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 310,72 (trezentos e dez reais e setenta e dois centavos), em qualquer agência do Banco BRADESCO.

Id: 2445911

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ÁREA BANCO DE DADOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, ALTERADA PELA LEI Nº 7.423/2016, DO DECRETO ESTADUAL Nº 43.007/2011, DO DECRETO ESTADUAL Nº 43.876/2012, DAS LEIS Nº 2.298/94 E 2.482/95, DA LEI Nº 6.067/11, DA LEI Nº 7.747/17, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 003/91, DO ATO EXECUTIVO Nº 45/REITORIA/93 E DO ATO EXECUTIVO Nº 021/REITORIA/2011. PROC. Nº SEI-260007/008917/2022.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA torna público que no período de 04/01/2023 a 04/02/2023, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1 (uma) vaga, conforme acima.

Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 04/01/2023, a partir de 00h, até às 23h59min do dia 04/02/2023, adotar os seguintes procedimentos:

- acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (<https://prossim.uerj.br/>);
- realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada;
- tomar ciência das normas deste Edital;
- preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4;
- efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 310,72 (trezentos e dez reais e setenta e dois centavos), em qualquer agência do Banco BRADESCO.

Id: 2445915

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2022/HUPE. **PARTES:** HUPE/UEJ e CREMER S/A. **OBJETO:** Acréscimo de 25% ao item 05 do objeto do contrato. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais). **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 150.400,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº SEI-260008/005122/2021.

Id: 2446088

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

***INSTRUMENTO:** Contrato nº 407/2022/HUPE. **PARTES:** UERJ/HUPE e MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material hospitalar para o HUPE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA:** Pregão Eletrônico nº 335/2022. **VALOR:** R\$ 80.647,36 (oitenta mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos). **N.E.:** 2022NE04916. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº SEI-260008/000983/2022. ***Omitido no D.O. de 14/12/2022.**

Id: 2446087

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso Precário e Oneroso de Bem Imóvel. **PARTES:** CODERTE e RICARDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA. **OBJETO:** bens imóveis denominados lojas 06/08/10, localizadas no

Terminal Rodoviário Papa João Paulo II, no Município de Itaperuna - RJ. **DATA DE ASSINATURA:** 08/11/2022. **PRAZO:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.790,00 (hum mil e setecentos e noventa reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.303/2016. **PROCESSO Nº SEI100004/000486/2022.**

Id: 2446199

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

ERRATA 001/2022

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODERTE, situada na Av. Treze de Maio, 23 - 10º andar - Centro - Rio de Janeiro / RJ., inscrita no CNPJ sob n. 42.467.191/0001-46, devidamente autorizada pelo Senhor Diretor Presidente no Processo nº SEI-100004/000278/2022, torna público que o Procedimento Licitatório CODERTE nº 009/2022 cujo objeto é: Prestação de serviços técnicos de advocacia para o patrocínio, sem exclusividade, de processos administrativos e judiciais, de natureza cível, trabalhista, tributária e criminal, na fase em que se encontrem até o final da execução, em processos principais, acessórios preventivos ou incidentais processados perante Comarcas deste Estado-membro e nos Tribunais Superiores, bem como outras ações judiciais que eventualmente sejam propostas, compreendendo quaisquer causas em andamento ou aquelas que vierem a ser ajuizadas dentro do período adiante referido. Sofreu alterações, no Termo de Referência subitem 19.2, no Edital subitem 7.6 e no Contrato clausula vigésima terceira, parágrafo quarto.

Onde se lê: Somente poderão participar desta Licitação Sociedades de Advogados que tenham filial no Município do Rio de Janeiro. **Leia-se:** "Quando da contratação a licitante vencedora deverá possuir representação no Município do Rio de Janeiro."

A licitação fica remarcada para dia 24/02/2023, às 10:00 horas Local: Av. Treze de Maio, 23 - 10º andar - Centro - Rio de Janeiro / RJ, sala de reuniões. O edital e seus anexos encontram-se no seguinte site: www.coderterj.gov.br no ícone Licitações, poderão ainda ser adquiridos mediante permuta de 02 (duas) resmas de papel A4 (na cor branca) medindo 210 x 297 mm e peso de 75 g/m², no endereço supracitado, de 10:00 horas às 12:00 horas e de 14:00 horas às 16:00 horas **INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter maiores informações sobre o Edital no endereço acima de 10:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, pelo e-mail: emmanuel.carvalho@coderterj.gov.br ou pelo telefone nº (21) 2332.5026. Solicitamos sempre que enviar e-mail confirmar seu recebimento por telefone.

Id: 2446050

Secretaria de Estado do
Ambiente e SustentabilidadeSECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS, TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022.

TIPO: Menor preço global por item. **OBJETO:** O objeto do presente pregão eletrônico é a contratação de empresa para a prestação, sob demanda, de serviços de planejamento, organização, promoção, coordenação e execução de eventos e ações promocionais em âmbito nacional com fornecimento/disponibilização de recursos humanos, alimentação, materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, em caráter continuado, para atender às demandas desta Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR ESTIMADO DO CERTAME:** R\$ 18.373.052,17 (dezoito milhões, trezentos e setenta e três mil cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). **DATA DA ABERTURA DO CERTAME:** 28/12/2022 às 11hs **PROCESSO Nº SEI-070026/000700/2022.**

O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante a permuta de 01 (uma) resma de Papel A4, a ser entregue na Avenida Venezuela, 110 - 5º andar - Saúde - RJ. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Avenida Venezuela, nº 110 - 5º andar - Saúde - RJ, de 10:00 até 17:00 horas, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento, por e-mail: licitacao.ambiente@gmail.com.

Id: 2445967

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato INEA nº 07/2022. **PARTES:** Instituto Estadual do Ambiente - INEA e a CONSTRUTORA LYTORÃNEA S/A. **OBJETO:** Reajuste do preço contratado, referente à variação do índice SINAPI, para o PRIMEIRO e SEGUNDO aniversários, totalizando o valor de R\$ 11.747.869,60 (onze milhões, setecentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), conforme planilha atestada pela fiscalização no Processo nº SEI-070002/012596/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2022. **PROCESSO Nº SEI-070002/012596/2022.**

Id: 2445982

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/PREGOIEIRO E MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO

AVISO

O PREGOIEIRO E A EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria INEA/COOEXEC nº 242 de 27 de setembro de 2022, do Instituto Estadual do Ambiente-INEA torna público que fará realizar o pregão abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022. **OBJETO:** "Serviços de recuperação, operação e manutenção das escarabeiras para remoção de lixo flutuante e plantas macrofitas em diversos cursos d'água contribuintes da Baía de Guanabara" **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16/12/2022 ÀS 9:00 horas. **DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 29/12/2022 ÀS 10:30 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/12/2022 ÀS 10:35 horas. **DATA E HORA DO PREGÃO:** 29/12/2022 ÀS 11:00 horas. **PORTAL:** www.compras.rj.gov.br **NÚMERO DA LICITAÇÃO NO PORTAL:** 30887. **PROCESSO Nº SEI-070002/007444/2022.**

AQUISIÇÃO: O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 02 (dois) CD'S, acondicionados em embalagens plásticas rígidas, na Avenida Venezuela, 110 - Sala 405 - Saúde - Rio de Janeiro - RJ - no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 de segunda à sexta-feira. **INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter informações sobre o Edital no endereço e horário acima mencionado ou pelo telefone (21) 2334-5962.

Id: 2445952

Secretaria de Estado de Agricultura,
Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO:** Contrato nº 040/2022. **PARTES:** A Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro e a Sonimage Promoções e Eventos. **OBJETO:** Prestação de serviço e a participação da Contratante na realização da 3ª edição do evento Rio Coffee Nation, conforme descrito na proposta acostada ao processo SEI 020003/001262/2022, que passa a fazer parte integrante deste contrato. **VALOR:** R\$227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais). **PRAZO:** 90 dias, contados a partir da assinatura. **ASSINATURA:** 14 de outubro de 2022. **AUTORIZAÇÃO:** Processo nº SEI-020003/0001262/2022. ***Omitido do D.O de 17.10.2022**

Id: 2446223

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: IV Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021. **PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC e IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELLI. **OBJETO:** Prorrogação de Prazo de vigência da realização dos Serviços por mais 90 (noventa) dias, a partir de 26/12/2022 a 25/03/2023. **VALOR:** Não há FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 14/12/2022. **PROCESSO Nº SEI-180007/000454/2020.**

Id: 2446105

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266, de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96, de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89, de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

01	Processo nº	SEI 180007/003245/2022
	Projeto:	Casa de Farinha Nacional
	Produção:	Nacional
	Proponente:	IMF Produções Ltda.
	CPF/CNPJ:	22.142.693/0001-90
	Patrocinador:	Hidropartes Comercial Ltda.
	CNPJ:	30.928.949/0001-17
	Valor Total Incentivado:	R\$ 40.000,00
	Parcelas:	
	1/8 Valor Incentivado:	R\$ 5.000,00
	2/8 Valor Incentivado:	R\$ 5.000,00
	3/8 Valor Incentivado:	R\$ 5.000,00
	4/8 Valor Incentivado:	R\$ 5.000,00
	5/8 Valor Incentivado:	R\$ 5.000,00
	6/8 Valor Incentivado:	R\$ 5.000,00
	7/8 Valor Incentivado:	R\$ 5.000,00
	8/8 Valor Incentivado:	R\$ 5.000,00
	Destinação Obrigatória (1/5 Valor Incentivado):	R\$ 8.000,00

Id: 2445997

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/225/2022. **PARTES:** FUNARJ e EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. **OBJETO:** Utilização da Sala Cecília Meireles, para o Festival de Música "100 anos de Rádio no Brasil". **VALOR:** A FUNARJ receberá, 100% (cem por cento) da receita bruta obtida pela venda de ingressos. **DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2022. **FUNDAMENTO:** Proc. nº SEI 180002/001245/2022.

Id: 2446012

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 470/2016. **PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e o Espaço Progridir. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 470/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social- Modalidade Convivência Dia. **PRAZO:** 06(seis) meses. **VIGÊNCIA:** 28/02/2023 a 26/08/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2022. **VALOR:** R\$ 150.000,00. **FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº SEI-E-23/002/744/2015.**

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 475/2016. **PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto de Desenvolvimento, Estudos, Ações e Implementações Sociais - IDEAIS.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 475/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social- Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 229.545,30.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/891/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 486/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Grupo Afro Cultural Ojuobá Axé.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 486/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social- Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 06/03/2023 a 06/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 150.000,00.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/745/2015.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 458/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Beneficente Rio Criança Cidadã - ABRCC.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 458/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social- Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 11/03/2023 a 10/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 304.382,00.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/846/2015.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 443/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Vida Real.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 443/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 28/02/2023 a 26/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 105.000,00.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/750/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 454/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro Educacional Nosso Mundo.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 454/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia
PRAZO: 06(seis) meses.
Vigência: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 204.344,02.
Fundamento: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/741/2015.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 491/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Lar de Daniel Cristóvão.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 491/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 72.000,00.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/879/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 536/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro Educacional Anne Sullivan.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 536/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 165.000,00.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/861/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 494/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Teresópolis.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 494/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 16/03/2023 a 09/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 88.212,00
Fundamento: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/985/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 449/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 449/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 319.378,20
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/983/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 505/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Miguel Pereira.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 505/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 28/02/2023 a 26/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 88.371,73
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/991/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 522/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de São Fidélis.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 522/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 212.326,74
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/765/2015.

Id: 2446010

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos interessados que dará continuidade ao certame referente a Concorrência Pública nº 70/2022, autorizada no Processo nº SEI-330018/000906/2022, "contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização da avenida getúlio vargas, incluindo o asfaltamento, drenagem, implantação de tubulação de esgotamento sanitário, implantação de tubulação de adutora de abastecimento de água, iluminação, passeio e acessibilidade, com elaboração de projeto executivo no Município de Carapebus/RJ", com a abertura das propostas no dia 21 de dezembro de 2022, às 10:40 horas, na sala Multimídia, localizada na Av. Presidente Vargas,1100, 6º andar, Centro.

Id: 2446194

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-330018/001109/2022, referente a CO 67/22, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para execução de obras de canalização e urbanização, com elaboração do Projeto Executivo, na Av. dos Pinheiros ao longo do Canal Laranjeiras - Barra Mansa - RJ, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas, declarando como vencedora do certame a empresa STLATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S.A, que apresentou proposta no valor de R\$18.698.052,19 (dezoito milhões, seiscentos e noventa e oito mil cinquenta e dois reais e dezoito centavos).
 Maiores informações podem ser encontradas no documento SEI (43654155).

Id: 2443713

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo SEI-330018/000739/2022, referente a Concorrência Pública nº 64/22, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem pluvial, pavimentação e sinalização viária, com elaboração de projeto executivo, no Bairro de Aldeia da Prata em Itaboraí/RJ, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas, declarando como vencedora do certame a empresa ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA, apresentou proposta no valor de R\$18.980.081,98 (dezoito milhões, novecentos e oitenta mil oitenta e um reais e noventa e oito centavos).
 Maiores informações podem ser encontradas no documento SEI (43976863).

Id: 2445432

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo SEI-330018/000658/2022, referente a Concorrência Pública nº 58/22, cujo objeto trata de Obras de revitalização, incluindo: pavimentação, drenagem, sinalização, iluminação e paisagismo, com inclusão de acessibilidade, em ruas do bairro valão do barro, com elaboração de projeto executivo, NO Município de São Sebastião do Alto - RJ, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas, declarando como vencedora do certame a empresa CONPLAN EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME, apresentou proposta no valor de R\$3.294.597,99 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).
 Maiores informações podem ser encontradas no documento SEI (43803972).

Id: 2445435

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, torna público que fará realizar a licitação abaixo mencionada:

CONCORRÊNCIA Nº CO 25/2022.
TIPO: Menor Preço e regime de empreitada por Preço Unitário.
DATA: 17 de janeiro de 2023, às 10 horas.
OBJETO: Serviço de macrodrenagem do Canal Marilândia, vala 7 e 9 com elaboração de projeto executivo no Município de Duque de Caxias - RJ
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 97.701.362,09 (noventa e sete milhões, setecentos e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e nove centavos).
PROCESSO Nº SEI-330018/000189/2022.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.cidades.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br e www.sei.fazenda.rj.gov.br.

Id: 2444232

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-330018/000530/2022, referente a CO 43/22, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para execução de obra drenagem pluvial e pavimentação

asfáltica, com elaboração de Projeto Executivo em diversos logradouros do Bairro São Francisco de Paula 2 - Nova Iguaçu/RJ, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas, declarando como vencedora do certame a empresa ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, que apresentou proposta no valor de R\$38.898.356,53 (trinta e oito milhões, oitocentos e noventa e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
 Maiores informações podem ser encontradas no documento SEI (43469563).

Id: 2443712

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES torna público que fará realizar a licitação abaixo mencionada:

CONCORRÊNCIA Nº CO 85/2022.
TIPO: Menor Preço e regime de empreitada por Preço Unitário.
DATA: 17 de janeiro de 2023, às 16 horas.
OBJETO: elaboração de projeto executivo e elaboração de obras de contenção de encosta - muro GABIÃO e SOLO GRAMPEADO situado na Vila Santa Rita, Belford Roxo/RJ.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.861.863,04 (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e quatro centavos).
PROCESSO Nº SEI-330018/001643/2022.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.cidades.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br e www.sei.fazenda.rj.gov.br.

Id: 2444236

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, torna público que fará realizar a licitação abaixo mencionada:

CONCORRÊNCIA Nº CO 83/2022.
TIPO: Menor Preço e regime de empreitada por Preço Unitário.
DATA: 17 de janeiro de 2023, às 12 horas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução de serviços de obra de pavimentação, drenagem pluvial, iluminação urbana, implantação de ponte e estabilização de talude na Estrada Irineu Alves dos Santos, Rua Fiscal José Ventura e Rua Fiscal Nereu Correa Vivas Filho no Município de Guapimirim/RJ.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 26.438.448,06 (vinte e seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e seis centavos).
PROCESSO Nº SEI-330018/000697/2022.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.cidades.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br e www.sei.fazenda.rj.gov.br.

Id: 2444237

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, torna público que fará realizar a licitação abaixo mencionada:

CONCORRÊNCIA Nº CO 82/2022.
TIPO: Menor Preço e regime de empreitada por Preço Unitário.
DATA: 17 de janeiro de 2023, às 11 horas.
OBJETO: Elaboração de projeto executivo e obras de implantação do Parque Natural Municipal de Mesquita - Mesquita-RJ
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 24.472.070,32 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, setenta reais e trinta e dois centavos).
PROCESSO Nº SEI-330018/001362/2022.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.cidades.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br e www.sei.fazenda.rj.gov.br.

Id: 2444234

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, torna público que fará realizar a licitação abaixo mencionada:

CONCORRÊNCIA Nº CO 84/2022.
TIPO: Menor Preço e regime de empreitada por Preço Unitário.
DATA: 17 de janeiro de 2023, às 15 horas.
OBJETO: Contratação de obras de reurbanização de vias e calçadas, drenagem, e revitalização de viaduto, com elaboração de projetos executivos - Lote 01 - 1º Distrito do Município de Nilópolis/RJ.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 85.283.952,24 (oitenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
PROCESSO Nº SEI-330018/001086/2022.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.cidades.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br e www.sei.fazenda.rj.gov.br.

Id: 2444235

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Apostilamento de Reajuste de Preços ao Contrato nº 119/2014, de 24/11/2014.
VALOR: R\$ 3.541.789,38 (Três milhões quinhentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) relativo à 1ª a 7ª periodicidade anual.
ASSINATURA: em 08 de dezembro de 2022.
PARTES: DER-RJ e a empresa PRODEC CONSULTORIA PARA DE-CISÃO S/S LTDA.
OBJETO: Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Controle Ambiental, Social e das Obras de Restauração, Implantação, Pavimentação, Melhoramentos em Rodovias da Região do Médio Paraíba Fluminense", em decorrência da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 048/2013.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº SEI-330027/000252/2022.

Id: 2446064



SAC IOERJ
 Serviço de Atendimento ao Cliente: (21) 2717-7840
 Atendimento de 2ª a 6ª 0800-284-4675
 das 8h às 16h sac@ioerj.rj.gov.br



Governo do Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

**3º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº. 536/2016 CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E O CENTRO
EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN - ARTS. 55 e
57, DA LEI nº 13.019/2014 C/C ART. 29 DO
DECRETO ESTADUAL nº44.879/2014.**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente, **Sra. CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS**, portadora da carteira de identidade nº 08[REDACTED]-1, inscrita no CPF nº 024.[REDACTED]-29, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a Instituição **CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.443.997/0001-88, com sede na **Rua Barão de Capanema, nº 30 – Bairro: Bangu - RJ CEP: 21.820-080 - RJ**, neste ato representado por seu Presidente **FLORISVALDO GOMES DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 08.[REDACTED]-7 – **Detran/RJ** e inscrita no CPF/MF sob o nº 76[REDACTED]-34, residente e domiciliado na **Rua [REDACTED] – Parque São Pedro - Bairro [REDACTED] - RJ**, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO SEI E- 23/002/861/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 536/2016**, pelo período de **18 (dezoito) meses**, a contar de **21/08/2021 até 20/02/2023**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo SEI E- 23/002/861/2015.

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **RS 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **RS 119.164,60 (cento e dezenove mil e cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**, para o ano de 2021, relativos ao período de **21/08/2021 a 31/ 12/2021**;



Governo do Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

- o valor de **RS 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, para o ano de 2022, relativos ao período de **01/01/2022 a 31/ 12/2022 e;**
- o valor de **RS 45.835,40(quarenta e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)**, para o ano de 2023, relativos ao período de **01/01/2023 a 20/ 02/2023.**

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: **3350 - Subvenções Sociais**

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência**

Fonte de Recursos: **122**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **RS 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)**, relativos ao período de **21/08/2021 a 20/02/2023**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivas, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

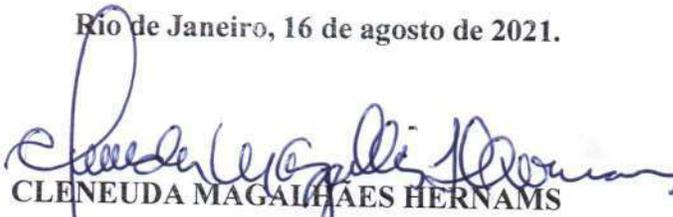
Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundo do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2021.


CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS
PRESIDENTE / FIA


FLORISVALDO GOMES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1) marceli oliveira de souza

Nome:

CPF/MF: 144. [REDACTED] - 20

2) Beatriz de Fozil Femeira

Nome:

CPF/MF: 147. [REDACTED] - 47

20118050329334, Jennifer Silva Mourão, Matrícula 201309140445213;
Juliana Isaac Lemos, Matrícula 201211230243216; Juliana Santos Pin-
to Dias, Matrícula 201918051135563; Laurinete Barbosa da Silva, ma-
trícula 201918051165158; Lailane Rodrigues de Oliveira
200912380126140; Lucas da Silva de Souza, Matrícula
201408970499903; Luciene da Silva Roque, Matrícula
201918051121118; Mariana Arns, Matrícula 201918051169498;
Márcia da Silva Santos da Costa, Matrícula
201918051120138; Milena Julia Ferreira Antão da Silva, Matrícula
201818051052810; Priscila da Conceição Rodrigues, Matrícula
201918051122666; Sheila de Lima Martins, Matrícula
201918051167878; Silvio Antello de Araújo Rocha, Matrícula
201918051136999; Stephanie Karina da Motta Alves Gomes, Matrícula
200911230110037; Tamara Patrícia Ferreira, Matrícula
202018051199222; Tarciso de Sousa Mazzuolli, Matrícula
201318180525810; Tatiane Alves dos Santos, Matrícula
201918051133973; Tatiane Ferreira Menezes, Matrícula
201418130695617; Turmas: NEJA IV-02: Daniel da Silva Fernandes,
Matrícula 20161205284344; Gabriel Leal Santos, Matrícula
201519050740668; Juan Pablo Lopes Zogahib, Matrícula
201918051162647; Julia Silva Rocha, Matrícula 201818230811660;
Lorran Lopes Reiswitt da Silva, Matrícula 201818051225486; Marcé
Esleia Cardoso do Carmo, Matrícula 200918130040824; Pablo Danilo
Cardoso da Silva, Matrícula 201918051122262; Rosângela da Concei-
ção da Silva dos Santos, Matrícula 202018051221927; Ruan Araújo
Nonato da Silva, Matrícula 201418050812653; Vitoria Alves Afonso da
Silva, Matrícula 2019180507394522; Wendel Nepomuceno de Souza,
Matrícula 200902510068457; Secretária Escolar: Rutineia Neves dos
Santos, designada D.O. 26/11/2021, página 21, 1ª coluna, Diretora:
Cidália Marinho de Aguiar, designada D.O. 18/08/2021, página 17, 2ª
coluna, Servidores que autorizam a publicação: Suzenizara de Bar-
celos Fernandes, ID 432885-5, ID 432885-5 e Lidiane Salazar Bar-
boza, ID 4368388-8 Processo nº SEI-030039/000107/2021.

FORMÁTICA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, sem
renúncia de reajuste, do Contrato nº 17/2019. VALOR: R\$ 85.973,52
(oitenta e cinco mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e
dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 642.838,43 (seis-
centos e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e qua-
renta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021. PRAZO: 12
(doze) meses dando-se ao contrato o prazo total de 36 meses. PRO-
CESSO Nº SEI-E-07/002.4993/2017.

publicas especificas a estes selores produtivos, respeitando as açoes
descritas no Plano de Trabalho aprovado e integrante do Termo PRA-
ZO: 24 (vinte e quatro) meses. DATA DA ASSINATURA: 04 de ago-
sto de 2021. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-020006/000074/2021.
*Omitido no D.O. de 05.08.2021.

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS
INSTRUMENTO: Alteração Nº 1 do Acordo para Criação do Labora-
tório Internacional Acadêmico. PARTES: Universidade Federal do Rio
de Janeiro, Centre National de la Recherche Scientifique, Université
D'Aix-Marseille, Université de Bourgogne, Université de Caen, Institut
de Recherche Pour le Développement, Université de Nice Sophia-Anti-
polis e a UERJ. OBJETO: Renovar o Acordo Inicial, alterar a intro-
dução e cláusulas do acordo e atualizar os apêndices. DATA DE ASSI-
NATURA: 31/01/2017. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos. FUNDAMENTO DE
ATO: Processo nº SEI-E-28/007/594/2019.

INSTRUMENTO: Protocolo de Cooperação. PARTES: Instituto Super-
ior Politécnico Jean Piaget de Benguela e a UERJ. OBJETO: Estabe-
lecer no âmbito acadêmico-universitário, estabelecendo rela-
ções de amizade e de cooperação. DATA DE ASSINATURA:
25/08/2021. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. FUNDAMENTO DE ATO:
Processo nº SEI-260007/007520/2021.
INSTRUMENTO: Acordo Específico para Educação. PARTES: Instituto
Superior Politécnico Jean Piaget de Benguela e a UERJ. OBJETO:
Construção de conhecimento científico e realização de apoio para le-
cionar disciplinas no curso de pós-graduação em tecnologias educa-
cionais a distância, no modo presencial de ensino, a ser implemen-
tado no período de 2021 - 2022. DATA DE ASSINATURA:
25/08/2021. VIGÊNCIA: Até o dia 30/09/2022. FUNDAMENTO DE
ATO: Processo nº SEI-260007/007520/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁ-
RIO II, PERFIL TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOTECNOLOGIA.
A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformida-
de com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº
SEI-260008/000164/2020, observando a Lei Complementar Federal nº
159/2017 e o decreto Federal nº 9.109/2017, ELIMINA a CANDIDATA
LAURA DE ANDRADE MOURA, 28ª classificada, por não atender à
convocação e, em substituição, CONVOCA a candidata ROBERTA EL-
TLER BRUNO, 32ª classificada, na vacância pela aposentadoria da
servidora Maria Angélica Rodrigues Pinheiro Netto, matrícula 31.911-1,
conforme Portaria nº 082/2020 publicada no DOERJ do dia
10/02/2020, página 53.
Devido ao cenário atual de atenção e cuidado na propagação do vírus
COVID-19, e levando-se em consideração o AEDA 081/REITO-
RIA/2020, de acordo com a Manifestação UERJ/PUGERJ06/Nº 133
(11433760) que consta no Processo SEI nº 26007/009181/2020, citado
em edital publicado no DOERJ de 13/01/2021, a convocação dos can-
didatos e entrega de documentos em conformidade com a Portaria nº
159/2017 e o decreto Federal nº 9.109/2017, deverão ser encaminhados em
formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos origi-
nais feita no momento da posse. A candidata convocada deverá
guardar o recebimento do comunicado de convocação com as infor-
mações sobre o cumprimento das etapas da entrega de documenta-
ção e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº E-
26/007/13142/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁ-
RIO SUPERIOR, PERFIL ENFERMEIRO, ÁREA DE ATUAÇÃO
HOSPITALAR.
A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformida-
de com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº
SEI-260007/019189/2021, observando a Lei Complementar Federal nº
159/2017 e o decreto Federal nº 9.109/2017, ELIMINA o candidato
THIAGO FERREIRA DE FREITAS, 150ª classificad, no Concurso Pú-
blico para o perfil de Enfermeiro Hospitalar, por persistência da vaga,
e não convocar substituto por término do banco potencial. Proc. nº
5138/2010.

Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO INEA Nº 37/2021 - SEGUNDO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019. PARTES: INSTITUTO
ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA e a EMPRESA NETCENTER IN-

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS
O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art.
14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000, Processo nº SEI-E-
07/002.2035/2019.

CONVOCA:
NOME: Heevlynd Equipamentos LTDA - ME. CNPJ Nº
10.349.375/0001-15. ENDEREÇO: Estrada Serra Mar, S/N, Quadra
38 Lote 14 - Serramar - Rio das Ostras/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA,
no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Punta Del
Este, nº 187 - Cavaleiros - Macaé - RJ. O processo terá continuidade
independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art.
14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000, Processo nº SEI-E-
07/002.5646/2019.

CONVOCA:
NOME: Luis de França Barros. CPF Nº 448.144.547-04. ENDEREÇO:
Rua Principal, S/Nº - Centro - Carapebus, RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA,
no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Punta Del
Este, nº 187 - Cavaleiros - Macaé - RJ. O processo terá continuidade
independente do comparecimento do convocado.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO
AVISO
CONCORRÊNCIA NACIONAL 005/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL
DO AMBIENTE-INEA designados pela Portaria INEA COOE-
XEC nº 169 13 de abril de 2021, publicada no DOERJ de 15/04/2021
torna público que está aberto o prazo para a apresentação das con-
tratações de acordo com a Lei Federal 8.666/93 que tem como ob-
jeto PROJETO EXECUTIVO E OBRASDE MACRODRENAGEM E UR-
BANIZAÇÃO EM TRECHO DO RIO REGISTRO E RIO VIEGAS, RIO
DE JANEIRO - RJ. Processo nº SEI-07002/009530/2020.

Secretaria de Estado de Agricultura,
Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao TPRU nº 139/2013. PARTES: Cen-
tras de Abastecimento do Estado Rio de Janeiro S.A. - CEASARJ e
FRUTICOLA RDC COMERCIO DE FRUTAS LTDA. OBJETO: Consolida-
ção do objeto desta Permissão Remunerada de uso a alteração para
situação na área da pessoa jurídica FRUTICOLA RDC COMERCIO
DE FRUTAS LTDA, para pessoa jurídica BR FRUIT COMERCIO DE
FRUTAS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021. VALOR: R\$
4.152,75 (quatro mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e cinco
centavos) a título de tarifa de uso mensal. PROCESSO Nº SEI-
06/002/667/2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao TPRU nº 320/2013. PARTES: Cen-
tras de Abastecimento do Estado Rio de Janeiro S.A. - CEASARJ e
KIFRUT COMERCIO DE FRUTAS LTDA. OBJETO: Desenvolvimento de
KIFRUT COMERCIO DE FRUTAS LTDA. OBJETO: Desenvolvimento de
área de 98,00 m² do box 22 pavilhão 34 da empresa permissionária
que passa a ocupar o espaço físico de 634,60 m² (seiscentos e trinta
e quatro e sessenta metros quadrados), referente ao Pavilhão 33, box
07B, 09, 09E, 11, 12, 13 e 14 da Unidade Grande Rio, de proprie-
dade do PERMITEENTE, localizada na Av. Brasil, nº19.001, Irajá, Rio
de Janeiro-RJ, CEP 21.530.000. DATA DA ASSINATURA:
18/08/2021. VALOR: R\$ 18.067,08 (dezoito mil sessenta e sete reais e
sete centavos) a título de tarifa de uso mensal. PROCESSO
Nº SEI-E- 06/002/507/2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO
INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica. PARTES: FIPERJ e
Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira. OBJETO: Conjunto de es-
forços para realizar o diagnóstico da aquicultura continental a fim de
obter informações acerca dos empreendimentos aquícolas, do perfil
dos aquícolas continentais e do potencial aquícola do Município de
Cardoso Moreira-RJ. Além disso, prestar os serviços de Assistência
Técnica e Extensão Pesquisa e Aquícola - ATEPA - à cadeia pro-
dutiva do peixe, através de esclarecimentos e orientações acerca
das práticas sustentáveis do cultivo de peixes, e sobre políticas es-
pecíficas direcionadas a esse setor, respeitando as ações descritas no
Plano de Trabalho aprovado e integrante do Termo PRAZO: 24 (vinte
e quatro) meses. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2021.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-020006/000512/2021.
*Omitido no D.O. de 05.08.2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO
INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica. PARTES: FIPERJ e
Prefeitura Municipal de São João da Barra. OBJETO: Estabelecer di-
retorias de forma compartilhada, a fim de prestar os serviços de As-
sistência Técnica e Extensão Pesquisa e Aquícola (ATEPA) à cadeia
produtiva do pescado, através de esclarecimentos e orientações sobre
práticas sustentáveis de cultivo de peixes, captura e sobre políticas

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
RETIFICAÇÃO
D.O DE 16/08/2021
PÁGINA 28 - 1ª COLUNA

EDITAL
Processo nº SEI 180007/001258/2020.
06 I - Número do projeto: 7183
Onde se lê:
V - Valor total do projeto 3.000.000,00
(R\$)
Vi - Valor aprovado para
captação (R\$) 3.000.000,00
Leia-se:
V - Valor total do projeto 196.188,10
(R\$)
Vi - Valor aprovado para
captação (R\$) 193.093,20

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA
CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
180021/027/2021. PARTES: FUNARJ e BIO VECTO DESINSETIZA-
ÇÃO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTOA-ME. OBJETO: o presente
termo tem como objeto a prestação de serviço de limpeza de reser-
vatórios de água (caixas d'água e cisternas). DATA DE ASSINATU-
RA: 16/08/2021. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de publi-
cação deste extrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.800,00 (onze
mil e oitocentos reais). FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-
180002/006632/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS
INSTRUMENTO: TERMO DE CONCESSÃO DE PRÊMIO Nº
18002/000134/04/2021. PARTES: FUNARJ e JULIENE CAMILA
FRANCISCO MOURA. OBJETO: O presente termo tem por objeto a
concessão de Prêmio para a realização de produção audiovisual na
forma de curta metragem intitulada "A COR DO AMPARO". DATA DA
ASSINATURA: 11/08/2021. VALOR DO PRÊMIO: R\$ 25.000,00 (vinte
e cinco mil reais). FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-
180002/000134/2021.

INSTRUMENTO: TERMO DE CONCESSÃO DE PRÊMIO Nº
18002/000134/06/2021. PARTES: FUNARJ e ARTHUR RODRIGUES
ALEIXO DE SOUSA. OBJETO: O presente termo tem por objeto a
concessão de Prêmio para a realização de produção audiovisual na
forma de curta metragem intitulada "MÊNINO DE AREIA". DATA DA
ASSINATURA: 15/08/2021. VALOR DO PRÊMIO: R\$ 25.000,00 (vinte
e cinco mil reais). FUNDAMENTO: Proc. nº SEI
180002/000134/2021.

INSTRUMENTO: TERMO DE CONCESSÃO DE PRÊMIO Nº
18002/000134/08/2021. PARTES: FUNARJ e LUIZ RICARDO SCHI-
AVINATO VALENTE. OBJETO: O presente termo tem por objeto a con-
cessão de Prêmio para a realização de produção audiovisual na for-
ma de curta metragem intitulada "POR FAVOR LEIAM PARA QUE EU
DESCANSE EM PÁZ". DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021. VALOR
DO PRÊMIO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). FUNDAMENTO:
Proc. nº SEI 180002/000134/2021.

INSTRUMENTO: TERMO DE CONCESSÃO DE PRÊMIO Nº
18002/000134/12/2021. PARTES: FUNARJ e RODRIGO CURI DE
MATOS. OBJETO: O presente termo tem por objeto a concessão de
Prêmio para a realização de produção audiovisual na forma de curta
metragem intitulada "A JORNADA VALENTE". DATA DA ASSINATU-
RA: 02/08/2021. VALOR DO PRÊMIO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco
mil reais). FUNDAMENTO: Proc. nº SEI 180002/000134/2021.

*INSTRUMENTO: TERMO DE CONCESSÃO DE PRÊMIO Nº
18002/000134/10/2021. PARTES: FUNARJ e GABRIELA DIAS HOLZ.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a concessão de Prêmio
para a realização de produção audiovisual na forma de curta metra-
gem intitulada "NOSSOS PASSOS SEGUIRAM DOS SEUS". DATA
DA ASSINATURA: 26/07/2021. VALOR DO PRÊMIO: R\$ 25.000,00
(vinte e cinco mil reais). FUNDAMENTO: Proc. nº SEI
180002/000134/2021.
*Omitido no D.O. de 13/08/2021.

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº
536/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro Educa-
cional Anne Sullivan.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colabora-
ção nº 536/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança
e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 16 (dezesseis) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 20/02/2023.
VALOR: R\$ 495.000,00.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29
do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/061/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº
491/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Lar de Daniel
Criativo.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colabora-
ção nº 491/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança
e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-23/002/861/2015

Data: 09/11/2015 fls.:

Rubrica: Id: 5095981-6

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

2º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 536/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014 C/C ART. 29, DO DECRETO ESTADUAL nº 44.879/2014.

A FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **Sra. ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA**, portadora da carteira de identidade nº 07.██████████-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF nº 96.██████████-34, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a Instituição **CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.443.997/0001-88, com sede na **Rua Barão de Capanema, nº 30 – Bairro: Bangu - RJ CEP: 21.820-080 - RJ**, neste ato representado por seu Presidente **FLORISVALDO GOMES DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 08.██████████-7 – Detran/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 76.██████████-34, residente e domiciliado na **Rua ██████████ – Parque São Pedro - Bairro Campo Grande - RJ**, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO E- 23/002/861/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e do que consta do processo administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 536/2016**, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **21/08/2020 até 20/08/2021**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia, conforme justificativa lançada no Processo Administrativo n.º E-23/002/861/2015.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 294.583,30 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos)**, a ser promovido pelo CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 83.416,66** (oitent e três mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) para o ano de 2020, relativo ao período de 21/08/2020 a 31/12/2020; e
- o valor de **R\$ 211.166,64** (duzentos e onze mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para o ano de 2021, relativo ao período de 01/01/2021 a 20/08/2021.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: 3350 - Subvenções Sociais

Programa de Trabalho: 51660.06.24304495695 – Apoio a Programas e Projetos de Infância e Adolescência - FISED

Fonte de Recursos: 103

Parágrafo Segundo. As despesas do exercício em curso correrão por conta da dotação orçamentária, nos termos especificados acima, ficando as relativas a exercícios futuros por conta dos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 294.583,30 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos)**, relativo ao período de 21/08/2020 até 20/08/2021, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-23/002/861/2015

Data: 09/11/2015 fls.:

Rubrica: Id: 5095981-6

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-23/002/861/2015

Data: 09/11/2015 fls.:

Rubrica: Id: 5095981-6

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

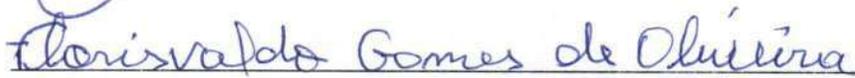
Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2020.



PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA



PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO
FLORISVALDO GOMES DE OLIVEIRA

Testemunhas:

1) 

Nome: Mariana Juliane Bispo
CPF/MF: 106.500.000-36

2) 

Nome: Rogério Fátima Silva
CPF/MF: 079.200.000-00

sentante legal, indicando seus representantes, titular e suplente, para participar da votação dos candidatos representantes ao CEDEPL.

IV- DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E RECURSOS

4.1- A Comissão Eleitoral, após o recebimento dos documentos das inscrições, divulgará, até o dia 07/10/2020, na reunião do Fórum NEIRJ, a listagem das Entidades da Sociedade Civil inscritas e as não habilitadas, bem como através do perfil do Facebook, <www.facebook.com/pneirjneip>, excepcionalmente, em função da pandemia. As Entidades da Sociedade Civil, desde que notificadas, em função do final do dia 16.10.2020, para reunir junto à Comissão Eleitoral o instrumento de sua inscrição através do e-mail <forumneirj@gmail.com>. O resultado do recurso e a listagem final das entidades da Sociedade Civil aptas para participar do processo eleitoral do CEDEPL será divulgada até o dia 21.10.2020, no perfil do Facebook em <www.facebook.com/pneirjneip>.

V - DA VOTAÇÃO

5.1- Os representantes das Organizações da Sociedade Civil serão escolhidos pelas entidades consideradas aptas pela Comissão Eleitoral, por meio de votação direta, no dia 4 de novembro de 2020, no horário de 10h00min às 12h00min, na Rua Álvaro Alvim, 31, 7º andar sala 701 - Centro, observando os devidos protocolos de segurança recomendados pelo Ministério da Saúde, tais como máscaras, álcool gel e distanciamento, e com agendamento prévio. Caso haja impedimento legal para o deslocamento físico, e somente nessa hipótese, a eleição ocorrerá no modo virtual, através da plataforma ZOOM, no link: <https://us02web.zoom.us/j/83462107855> no mesmo dia e horário, em eleição aberta, cujo voto será escrito na opção CHAT do referido aplicativo.

5.2- Cada entidade da sociedade civil só poderá votar uma vez, tendo o direito de escolher até 10 entidades candidatas.

5.3- Durante o pleito cada eleitor poderá votar representando apenas uma entidade da Sociedade Civil.

VI - DA APURAÇÃO

6.1- A apuração dar-se-á pela contagem dos votos diretos das Entidades da Sociedade Civil votantes, no mesmo dia e local da votação, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral.

6.2- Na hipótese de eleição virtual, o registro do voto será computado pelos registros que constarem na opção CHAT do aplicativo ZOOM.

6.3- Será anulado o voto com rasura ou preenchimento incorreto;

6.4- Serão eleitas as dez (10) entidades que tiveram obtido a maioria simples de votos dos representantes das entidades aptas a votar, ocorrendo a aclamação das mesmas logo após a contagem dos votos;

6.5- Em caso de empate;

6.5.1- Será eleita a entidade da Sociedade Civil com a data de fundação mais antiga, de acordo com o documento apresentado referenciado no item 2.1.4;

6.5.2- Persistindo o empate será realizada nova eleição entre as entidades empatadas;

6.6- Os representantes das entidades inscritas poderão acompanhar o processo de votação e a apuração e poderão pedir recontagem de votos imediatamente após a execução e antes da proclamação do resultado, que será divulgado no perfil do Facebook, no endereço <www.facebook.com/pneirjneip>.

6.7- No caso de eleição virtual, a contagem se dará pela disponibilização do CHAT da Plataforma Zoom e divulgada no perfil do Facebook, no endereço <www.facebook.com/pneirjneip>.

VII - CASOS OMISSOS

7.1- Os casos omissos serão definidos pela Comissão Eleitoral.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R\$ 249.598,67
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/989/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 523/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japeri.
OBJETO: Promoção do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 523/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 22/08/2020 a 22/08/2021
VALOR: R\$ 18.296,21
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/772/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 520/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema.
OBJETO: Promoção do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 520/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R\$ 204.576,00
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/992/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 540/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Natividade.
OBJETO: Promoção do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 540/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R\$ 179.104,30
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/993/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 497/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Friburgo.
OBJETO: Promoção do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 497/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R\$ 288.092,52
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/994/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 447/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Petrópolis.
OBJETO: Promoção do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 447/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R\$ 132.855,04
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/782/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 549/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio das Ostras.
OBJETO: Promoção do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 549/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R\$ 367.154,73
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/822/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 543/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Rios.
OBJETO: Promoção do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 543/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R\$ 81.770,26
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/984/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 449/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda.
OBJETO: Promoção do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 449/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu - ACENL.
OBJETO: Promoção do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 515/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R\$ 441.796,53
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/762/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 513/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pessoas Especiais do Norte/Nordeste Fluminense - APAPE.
OBJETO: Promoção do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 513/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R\$ 175.473,23
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/757/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 500/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Cachoeira de Macaúba.
OBJETO: Promoção do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 500/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R\$ 93.325,44
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/823/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 521/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Magé.
OBJETO: Promoção do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 521/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R\$ 188.754,96
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/827/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 518/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Petrópolis.
OBJETO: Promoção do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 518/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R\$ 155.448,60
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/828/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 517/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Resende.
OBJETO: Promoção do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 517/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R\$ 315.252,72
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/767/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 522/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de São Fidélis.
OBJETO: Promoção do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 522/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R\$ 219.281,93
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/765/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 501/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro de Reabilitação São José.
OBJETO: Promoção do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 501/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021.
VALOR: R\$ 294.563,30
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/740/2015.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 507/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aperib.
OBJETO: Promoção do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 507/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R\$ 180.028,88
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/775/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 448/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra Mansa.
OBJETO: Promoção do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 448/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R\$ 113.734,24
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/1002/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 537/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos dos Goytacazes.
OBJETO: Promoção do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 537/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 20/08/2021
VALOR: R\$ 88.924,91.
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 55 E 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, §3º do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002/995/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 519/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaperuna.
OBJETO: Promoção do PRAZO de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 519/2016, para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação para Infância e Adolescência - FIA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 536/2016, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA e a CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN – INSTITUTO ANNE SULLIVAN

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na R. Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro, CEP. 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **Sra. NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**, portador da carteira de identidade nº 5 [REDACTED]-5, expedida pela CREMERJ/RJ, inscrita no CPF/MF nº 22 [REDACTED]-00, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e o **CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN – INSTITUTO ANNE SULLIVAN**, com sede na Rua Barão de Capanema, nº 30, Bangu, CEP: 21820-080, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF nº 31.443.997/0001-88, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **Sr. FOLRISVALDO GOMES DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 0 [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº 76 [REDACTED]-34, residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Campo Grande, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **Processo E-23/002/861/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, em especial o artigo 55, parágrafo único, e suas alterações, e do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 536/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418 de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

Parágrafo Único: A vigência do Termo de Colaboração nº 536/2016 fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 79, parágrafo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação para Infância e Adolescência - FIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- A presente prorrogação destina-se tão somente para efeito de modificação do Cronograma de Desembolso, sem alteração de quantitativo e/ou valor, passando a vigorar o discriminado abaixo:

Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), sendo de até R\$ 201.666,66 (duzentos e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para o ano de 2016; **de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso**, de até R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil quinhentos reais) para o ano de 2018, de até R\$ 330.000 (trezentos e trinta mil reais) para o ano de 2019, e de até R\$ 210.833,34 (duzentos e dez mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) para o ano de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes das transferências financeiras realizadas pelo ESTADO/FIA correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para os exercícios de 2018 a 2020, assim classificados:

Programa de Trabalho: 08.181.0070.5579

Natureza de Despesa: 3350

Fonte de Recursos: 103

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício e, quando se tratar de investimento cuja execução ultrapassar um exercício financeiro, deverão ser indicados os recursos consignados no Plano Plurianual ou em lei que autorize e fixe o montante das dotações.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os créditos e empenhos a serem transferidos serão registrados, oportunamente, por termo aditivo ou apostilamento, podendo a celebração do primeiro ser dispensada havendo a comprovação de que a despesa que ultrapassar o exercício financeiro encontra-se prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio ora aditado mantidas como ali se contêm.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação para Infância e Adolescência - FIA

do Estado do Rio de Janeiro, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da sua assinatura, e encaminhada cópia ao Tribunal de Contas do Estado até 03 (três) dias após a publicação.

CLÁUSULA QUINTA- Fica eleito o foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Rio de Janeiro, de de 2018.

NEZA MARIA FERREIRA JORDÃO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

FOLRISVALDO GOMES DE OLIVEIRA

DIRETOR PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF/MF:

2) _____

Nome:

CPF/MF:

D.O. DE 08/08/2018
PÁGINA 30 - 2ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO

Ano 2010, Turma: 3002
Onde se lê: Nathalia Paula da Conceição, Matrícula 200969180164584
Leia-se: Nathalia Paula Silva da Conceição, Matrícula 200969180164584
Ano 2014, Turma: 3001
Onde se lê: Rogério Barreto da Silva, Matrícula 2012891802152
Leia-se: Rogério Barreto da Silva, Matrícula 2012891802152

COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE SANTA MARGARIDA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE SANTA MARGARIDA, sito na Rua Coararas nº 368, Campo Grande, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33082251, nos termos da Resolução SE-EDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizada pelo Decreto nº 38545/2005, no ANO LETIVO DE 2015, 1ª SEMESTRE, Turma NEJA-IV-01; Aline Couto Gomes da Silva Jales, Matrícula 201713690432721; Anderson Luiz Santos dos Santos, Matrícula 201613690426008; Angela Crispina dos Santos Motta, Matrícula 201713690438510; Apollo Leles França de Souza, Matrícula 201013690202711; Borges Souza de Araújo Rocha, Matrícula 201115750183852; Cintia Borges da Costa, Matrícula 20171369028292; Cleonilda de Oliveira Ribeiro, Matrícula 201713690426278; Cristiano Arruda de Souza, Matrícula 20091369083781; Eberon de Oliveira, Matrícula 201713690426510; Edsonário Mariano, Matrícula 201613690424910; Elida Cavalcanti Barbosa, Matrícula 201713690438841; Elizabeth Simplício Paçanina, Matrícula 201613690425387; Felipe Luis Barros Nazario, Matrícula 20091369037593; Israel da Silva de Paulo, Matrícula 201318850313333; Jacqueline Pereira de Assis, Matrícula 20171369042810; Jacqueline Santos da Costa Brambila, Matrícula 201358180862270; Joyce Roberta Silva de Oliveira, Matrícula 20136910880206; Marcos Augusto Moreira, Matrícula 201713690440163; Monique Felipe Cabral, Matrícula 201613690425115; Neli de Souza Assumpção Santos, Matrícula 201713690427210; Raynara de Azevedo Lima, Matrícula 20161885039918; Rejane Jeronimo de Lima, Matrícula 201613690426510; Ronaldo de Oliveira Coelho, Matrícula 201613690424558; Thamyres Ramos de Oliveira, Matrícula 20091885022727; Thiago do Carmo Mendes, Matrícula 20113690262686; Thiago Mathews Fernandes dos Santos, Matrícula 201613690425891; Ygor Faria de Oliveira, Matrícula 201414010402610. Secretário Escolar: Janilson Romualdo de Freitas, designado no DOERJ de 05/04/2015, página 13, 3ª coluna. Jussé Cristina Duarte Pinto, designada no DOERJ de 10/01/2015, página 18. Servidor que autorizou a publicação: Késia Alencar de Albuquerque Aves, ID: 4329322-0.

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FERNANDO ANTÔNIO RAJA GABAGLIA

EDITAIS

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FERNANDO ANTÔNIO RAJA GABAGLIA, sito na Rua General Cordolino de Azevedo nº 110, Campo Grande, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33082049, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna sem efeito a publicação referente ao aluno Fernando Cesar de Oliveira Lopes, CURSO ENSINO MÉDIO, Turma 3009, Ano 2011, publicado no DOERJ de 22/09/2014, página 28, 3ª coluna. Secretária Escolar: Claudia Marcia Nascimento dos Santos, designada no DOERJ de 16/04/2014, página 17, 2ª coluna. Diretor Ricardo Sommer Coulo, designado no DOERJ de 18/08/2017 página 20. Servidores que autorizaram a publicação: Maciel Pereira da Silva, ID: 4176556-7 e Clárcio Souza de Oliveira, ID: 4128423-3.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FERNANDO ANTÔNIO RAJA GABAGLIA, sito na Rua General Cordolino de Azevedo nº 110, Campo Grande, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33082049, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO ENSINO MÉDIO autorizada pelo Decreto nº 3501995, no ANO LETIVO DE 2009, Turma 3004; Jessica Lette de Almeida, Matrícula 2005300428; Turma de origem 3004/2006; Waleska Salvador Muller, Matrícula 2005300440, no ANO LETIVO DE 2009, Turma de origem 3002/2008; Adriana Ribeiro, Matrícula 20093002201; no ANO LETIVO DE 2011, Turma 3003; Júlia Silva Moura Neta, Matrícula DE 2011, Turma 3000; Gisela de Andrade Dal Bozzo, Matrícula 20101408014012; Turma de origem 3002/2010; Larissa Ferreira da Silva, Matrícula 201013690280228; no ANO LETIVO DE 2012, Turma de origem 3008/2009; Rafaela da Silva Ferreira de Souza; Matrícula 2005300846; Turma de origem 3008/2009; Marcelo Farias de Souza, Matrícula 2008300836; Turma de origem 3003/2011; Kati Vinícius do Nascimento; Souza, Matrícula 20091408014980; no ANO LETIVO DE 2013, Turma de origem 3002/2011; Ana Carolina da Motta Nery, Matrícula 201089110163899; Turma 3006/2011; Nathalia Santos de Oliveira, Matrícula 200918770362602; Turma de origem 3005/2012; Thamyres Almeida de Araújo dos Santos, Matrícula 20198930046160; no ANO LETIVO DE 2014, Turma 3001; Amanda Ferreira da Silva, Matrícula 201214050472313; Turma 3007; Cesar Augusto de Oliveira Junior, Matrícula 201214060423124; Turma de origem 3006/2011; Fernando Cesar de Oliveira Lopes, Matrícula 20091406048882; Turma de origem 3002/2011; Denise Pereira Alves, Matrícula 201014080136602; ANO LETIVO DE 2015, Turma de origem 3006/2007; Hestilo Muller Azevedo dos Santos, Matrícula 2007300592; Turma de origem 3009/2010; Fernanda Silveira Duarte dos Santos, Matrícula 2010300909; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizada pela Resolução SEEDUC nº 4477/2010, no ANO LETIVO DE 2013, 1ª SEMESTRE, Turma JA 3002; Hestefani Kelly Pereira Ramos, Matrícula 201114060342071; Victor Luiz Lopes Ferreira, Matrícula 20091406043851; 2ª SEMESTRE, Turma JA 3001; Fernanda Chad, Matrícula 201214080505660; Turma JA 3002; Felipe Costa de Silva, Matrícula 200918850013669; no ANO LETIVO DE 2015, 2ª SEMESTRE, Turma de origem JA 3002/2013, 2ª SEMESTRE, Alexander Pereira Rodrigues de Oliveira, Matrícula 20101874159663; Turma de origem NEJA IV-02/10/11 2ª SEMESTRE; Estefana Felicidade da Silva, Matrícula 201114080411659; no ANO LETIVO DE 2016, 2ª SEMESTRE, Turma NEJA IV-01; Emmanuel Barros Lima, Matrícula 201311240352944; Sidney Steli Ramos de Lima, Matrícula 20151406020734; no ANO LETIVO DE 2017, 2ª SEMESTRE, Turma NEJA IV-01; Carla Miguel de Moraes, Matrícula 201714080986759; Romulo Silva dos Santos, Matrícula 201599390649531; Turma de origem NEJA IV-01/2016 1ª SEMESTRE; Vinícius Alves da Silva, Matrícula 20141060757890; no ANO LETIVO DE 2018, 2ª SEMESTRE, Turma de origem NEJA IV-02/17 2ª SEMESTRE; Mathew Henrique Reginaldo Rodrigues, Matrícula 201318690479012. Secretário Escolar: Cláudia Marcia Nascimento dos Santos, designada no DOERJ de 15/04/2014, página 17, 2ª coluna. Diretor Ricardo Sommer Coulo, designado no DOERJ de 18/08/2017 página 20. Servidores que autorizaram a publicação: Maciel Pereira da Silva, ID 4176556-7 e Clárcio Souza de Oliveira, ID 4428423-3.

RETRIFICAÇÕES
D.O. DE 22/09/2014
PÁGINA 29 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO ENSINO MÉDIO

Ano 2010, Turma: 3005
Onde se lê: Samara Soares de Souza
Leia-se: Samara Sotero de Souza

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Ano: 2013, Turma: JA 3002/2ª Semestre
Onde se lê: Maria Rêis Lacerda de Souza
Leia-se: Maria Elisa de Lacerda de Souza

COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE ITARARÉ

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE ITARARÉ, sito na Estrada Vitor Oumas, s/nº, Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33138600, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizada pela Resolução SEEDUC nº 4700/2011, no ANO LETIVO DE 2010, 2ª SEMESTRE, Turma JA-3001; Anderson da Silva Alves, Matrícula 200989130000630; Gisete Ferreira Moreno, Matrícula 200969130131492; Jonathan dos Santos Teixeira, Matrícula 200969130081614; no ANO LETIVO DE 2012, 2ª SEMESTRE, Turma JA-3003; Christian Oliveira dos Santos, Matrícula 2010130431756; no ANO LETIVO DE 2013, 1ª SEMESTRE, Turma JA-3004; Líliane da Conceição Fernandes Gabriel, Matrícula 20096986003039; no ANO LETIVO DE 2015, 1ª SEMESTRE, Turma NEJA-IV-01; Carolina da Costa Barreto Bernardes, Matrícula 201369130470210; Dilaine Pereira Machado, Matrícula 201469130544910; Erika Cristina da Fonseca Moreira, Matrícula 200914020061847; Luiz César Moraes Pinto, Matrícula 201089990105657; Turma NEJA-IV-03; Jonathan Josepha Ferreira Marcará, Matrícula 201369130438309; no ANO LETIVO DE 2015, 2ª SEMESTRE, Turma NEJA-IV-01; Marcela Barbosa Antunes, Matrícula 201469130539142; Turma NEJA-IV-02; Iancara Ramos da Conceição, Matrícula 201699130582219; Turma NEJA-IV-03; Fernanda Santos Reis, Matrícula 201569130558825; Tamyres Ferreira Alves, Matrícula 20106913032390; Yuri Sander França Barreto, Matrícula 20146913052482; Turma de origem NEJA-IV-03/2016 1ª SEMESTRE; Andrea dos Santos Vieira, Matrícula 201369130438309; no ANO LETIVO DE 2016, 2ª SEMESTRE, Turma NEJA-IV-01; Gleice de Assis Carvalho Tulliano dos Santos, Matrícula 201089130575079; Turma de origem NEJA-IV-01/2015 2ª SEMESTRE; David Edson de Freitas Araujo Souza, Matrícula 201469130529111; Turma de origem NEJA-IV-03/2015 2ª SEMESTRE; Igor Lopes de Oliveira, Matrícula 201469130542798; Luiz Henrique Faria de Almeida, Matrícula 201215380309312; no ANO LETIVO DE 2017, 2ª SEMESTRE, Turma de origem NEJA-IV-01/2016 1ª SEMESTRE; Ana Paula Barros da Silva, Matrícula 201469130511051; Eliana Jose de Castro, Matrícula 201369130482001; Moises Pereira dos Santos, Matrícula 201014040175950; Paulo Jorge Babino Soares, Matrícula 201146913026821; Turma de origem NEJA-IV-02/2015 1ª SEMESTRE; Yhan Lail Coutinho, Matrícula 20121404071638; Turma de origem NEJA-IV-01/2015 2ª SEMESTRE; Magda Lucia Domingos Telles, Matrícula 201569130566197; Turma de origem NEJA-IV-03/2015 2ª SEMESTRE; Ana Carolina Lima Batista, Matrícula 201418006263881. Secretário Escolar: Sílvia Gomes Corrêa, designada no DOERJ de 16/05/2002, página 34, 3ª coluna. Diretor Adjunto: Amâncio Luiz Nogueira Silva, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 20. Servidor que autorizou a publicação: Maciel Pereira da Silva, ID: 4176556-7. ID: 2149647

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO Termo de Contrato nº 0302/2018
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - NOVO DEGASE e a "Empresa INSET VIP IMUNIZAÇÕES LTDA-ME"
OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção e limpeza dos reservatórios de água das Unidades deste Departamento.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de outubro de 2018.
VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.
PROCESSO Nº E-03/021/1032/2018.
ASSINADO: 08/10/2018. ID: 2140536

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia,
Inovação e Desenvolvimento Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, ARQUITETA. PROC. Nº E-26/007/8750/2008.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, em conformidade com o Edital de Concurso Público em epígrafe, CONVOCA o candidato Complementar Federal nº 159/2017 e o Decreto Federal nº 9/108/2017, CONVOCA a candidata DANIELLE MARÇAL VILAMEA DE SOUZA, 2ª classificada, por motivo de vacância por Aposentadoria de VIVIANILDO GARRIDO ESTANQUEIRA, inscrita no Edital de Concurso Público nº 272/SRH/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 14/11/2017, para comparecer no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da publicação deste Edital, à sala 115 - Térreo do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de ser submetido a exame médico admissional e entrega de documentação. ID: 2140341

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE QUÍMICA, DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E PROJETOS INDUSTRIAIS, ÁREA DE AVALIAÇÃO ECONÔMICA DE PROJETOS INDUSTRIAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, CONVOCA a candidata ALICE PECINI DE MELO, 2ª classificada, EM SUBSTITUIÇÃO À VACÂNCIA ORIGINADA DA EXONERAÇÃO DE RICARDO ISIDORO DA SILVA, MATRÍCULA 6049-1, PUBLICADA NO DOERJ DE 17/07/2018, CONSIDERANDO A LEI Nº 7.629/2017 DE RECUPERAÇÃO FISCAL E CONCORRÊNCIA PARA O PRAZO DE 08 (OITO) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, À SALA 115, TÉRREO, BLOCO F, DO PAVILHÃO JOÃO LYRA FILHO, A FIM DE SER SUBMETIDA A EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. Proc. Nº E-26/007/10806/2015. ID: 2142256

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR, 04 (QUATRO) VAGAS, DA FACULDADE DE ENFERMAGEM, DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO CIRÚRGICA, ÁREA DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, CONVOCA a candidata CAROLINA CABRAL PEREIRA DA COSTA, 2ª classificada, em substituição à VACÂNCIA ORIGINADA DA EXONERAÇÃO DO PROFESSOR Rafael Tavares Jomar, matrícula 5037/533, com data de inatividade em 17/08/2017, com a Portaria nº 277/SRH/2018, considerando a Lei nº 7.629/2017 de RECUPERAÇÃO FISCAL e comparecer no prazo de 08 (oito) dias a contar da publicação deste Edital, à sala 115, Térreo, Bloco F, do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de ser submetida a exame médico admissional e entrega de documentação. Proc. Nº E-26/007/1056/2016. ID: 2128428

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR, 04 (QUATRO) VAGAS, DA FACULDADE DE ENFERMAGEM, DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO CIRÚRGICA, ÁREA DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, CONVOCA o candidato PAULO SÉRGIO DA SILVA, colocado, em substituição à VACÂNCIA ORIGINADA DA APOSENTADORIA DA Professora Regina Aurora Trino Romano, matrícula 25845280, com data de inatividade em 16/03/2018 com PORTARIA nº 150/SRH/2018 considerando a Lei nº 7.629/2017 de RECUPERAÇÃO FISCAL e comparecer no prazo de 08 (oito) dias a contar da publicação deste Edital, à sala 11-15, Térreo, Bloco F, do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de ser submetida a exame médico admissional e entrega de documentação. Proc. Nº E-26/007/1056/2016. ID: 2128428

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE LETRAS, DO DEPARTAMENTO DE LINGUÍSTICA BRASILEIRA E TEORIA DA LINGUÍSTICA, ÁREA DE TEORIA DA LINGUÍSTICA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, CONVOCA o candidato RAFAEL EDUARDO GUTIERREZ GERALDO, em substituição à VACÂNCIA DA EXONERAÇÃO de André Luiz Barros da Silva, com data de inatividade em 18/12/2017, a comparecer no prazo de 08 (oito) dias, a contar da publicação deste Edital, à sala 1-15, Térreo, Bloco F, do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de ser submetido a exame médico admissional e entrega de documentação. Proc. Nº E-26/007/14748/2014. ID: 2129430

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE QUÍMICA, DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E PROJETOS INDUSTRIAIS, ÁREA DE AVALIAÇÃO ECONÔMICA DE PROJETOS INDUSTRIAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, CONVOCA a candidata ALICE PECINI DE MELO, 2ª classificada, em substituição à VACÂNCIA ORIGINADA DA EXONERAÇÃO DE RICARDO ISIDORO DA SILVA, matrícula 6049-1, publicada no DOERJ de 17/07/2018, considerando a Lei nº 7.629/2017 de RECUPERAÇÃO FISCAL e comparecer no prazo de 08 (oito) dias a contar da publicação deste Edital, à sala 1-15, Térreo, Bloco F, do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de ser submetido a exame médico admissional e entrega de documentação. Proc. Nº E-26/007/10806/2015. ID: 2129431

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2018

A UERJ torna pública que realizará no dia 07/11/18, às 14:, a licitação para compra de equipamento hospitalar (NEFROSCÓPIO) Proc. UERJ E-26/007/5012/2017. Conforme Decretos nº 45.109/2015 e nº 45.680/2016. Edital e anexo estão disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br. ID: 2129986

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO LEÃO XIII

EXTRATO DE TERMO

"INSTRUMENTO" Resoluções Unilaterais. PARTES: FUNDAÇÃO LEÃO XIII e a empresa ASH - ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOCIAL HUMANIZADA. OBJETO: prestação de serviços de fisioterapia - Projeto Move-se. DATA DA RESCISÃO: 05/10/2018. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 78 - inciso XII. PROCESSO Nº E-23/003/485/2017. "Omitido no D.O. de 08/10/2018." "República por incorporações nos originais publicados nos D.Os de 10.10.2018 e 15.10.2018. ID: 2140161

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

"INSTRUMENTO": 1ª Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 454. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Centro Educacional Nossa Manhã. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 454/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com funcionamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tomou, sem efeito a suspensão. VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 78, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.033.200,00 (Um milhão trezentos e três mil e duzentos reais), sendo de R\$ 252.560,00 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta reais) para o ano de 2016; de até R\$ 9,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontrava suspenso; de até R\$ 103.320,00 (cento e três mil trezentos e vinte reais) para o ano de 2018, de até R\$ 413.280,00 (quatrocentos e treze mil, duzentos e oitenta reais) para o ano de 2019, e de até R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) para o ano de 2020. PT. 08.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103. FUNDAMENTO LEGAL: Região pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria. DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018. PROCESSO Nº E-23/002/412/2015.

"INSTRUMENTO": 3ª Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 549. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio das Ostras. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 549/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com funcionamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tomou, sem efeito a suspensão. VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parceria ficou suspensa por força do artigo 78, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.441.927,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e ID: 2128428



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.o.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018 às 01:36:54 -0200.

seleção contatos), sendo de até R\$ 352.471,20 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontra suspenso, de até R\$ 144.192,77 (cento e quarenta e quatro mil cento e noventa e dois reais e setenta e sete centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 576.771,08 (quinhentos e setenta e seis mil setecentos e setenta e um reais e oito centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 368.492,65 (trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos) para o ano de 2020.

PT: 06.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103 FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018. PROCESSO Nº E-23/002/988/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 551/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Casimiro de Abreu.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 551/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2016, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parcela ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 10/09/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 556.443,71 (quinhentos e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) sendo de até R\$ 142.182,09 (cento e quarenta e dois mil cento e oitenta e dois reais e nove centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontra suspenso; de até R\$ 48.868,87 (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 243.815,88 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 183.578,87 (cento e sessenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos) para o ano de 2020. PT: 06.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018. PROCESSO Nº E-23/002/998/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 554/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e Centro Integrado de Reabilitação Sarapiquí.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 554/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parcela ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 10/09/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.499.882,49 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), sendo de até R\$ 313.820,07 (trezentos e treze mil e oitocentos e vinte reais e sete centavos) para o ano de 2016, de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontra suspenso; de até R\$ 140.764,04 (cento e quarenta mil setecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 500.707,40 (quinhentos e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 444.590,89 (quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) para o ano de 2020. PT: 06.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018. PROCESSO Nº E-23/002/863/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 536/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e Centro Educacional São Judas.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 536/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parcela ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), sendo de até R\$ 201.666,95 (duzentos e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontra suspenso; de até R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil quinhentos reais) para o ano de 2018, e de até R\$ 240.833,05 (duzentos e quarenta e oito mil e trinta e três reais e trinta e três centavos) para o ano de 2020. PT: 06.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018. PROCESSO Nº E-23/002/861/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 537/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carlos dos Santos.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 537/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parcela ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 344.944,18 (trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontra suspenso; de até R\$ 141.113,52 (cento e quarenta e um mil cento e treze reais e cinquenta e dois centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 564.454,08 (quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 360.623,42 (trezentos e sessenta e seis mil setecentos e vinte e três reais e quatrocentos e dois centavos) para o ano de 2020. PT: 06.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018. PROCESSO Nº E-23/002/771/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 513/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e Associação de Pais e Pessoas Especiais do Norte-Nordeste Fluminense - APAPE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 513/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parcela ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo de até R\$ 146.666,67 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontra suspenso; de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o ano de 2018, e de até R\$ 153.333,33 (cento e cinquenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para o ano de 2020. PT: 06.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018. PROCESSO Nº E-23/002/757/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 448/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra Mansa.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 448/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parcela ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 748.518,60 (setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos), sendo de até R\$ 182.971,21 (cento e oitenta e dois mil novecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontra suspenso; de até R\$ 74.551,86 (setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 299.407,44 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e sete reais e quatrocentos e setenta e sete centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 191.288,09 (cento e noventa e um mil duzentos e oitenta e oito reais e nove centavos) para o ano de 2020. PT: 06.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018. PROCESSO Nº E-23/002/1002/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 447/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patrocinó.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 447/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parcela ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 440.537,00 (quatrocentos e quarenta mil quinhentos e trinta e sete reais), sendo de até R\$ 101.050,00 (cento e um mil e cinquenta reais) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontra suspenso; de até R\$ 42.812,00 (quarenta e dois mil oitocentos e doze reais) para o ano de 2018, de até R\$ 178.829,00 (cento e setenta e oito mil oitocentos e vinte e nove reais) para o ano de 2019, e de até R\$ 117.846,00 (cento e dezessete mil oitocentos e quarenta e seis reais) para o ano de 2020. PT: 06.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018. PROCESSO Nº E-23/002/782/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 449/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volia Redonda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 449/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parcela ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.362.873,72 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos) e de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontra suspenso; de até R\$ 126.417,19 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e dezessete reais e dezesseis centavos) para o ano de 2018; de até R\$ 463.722,90 (quatrocentos e sessenta e três mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 369.033,70 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) para o ano de 2020. PT: 06.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.

PROCESSO Nº E-23/002/983/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 489/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeiro.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 489/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parcela ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 468.229,10 (quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e dez centavos), sendo de até R\$ 113.967,11 (cento e treze mil cento e noventa e sete reais e sete centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontra suspenso; de até R\$ 46.822,91 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e novecentos e vinte e dois centavos) para o ano de 2018, e de até R\$ 188.451,64 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 119.147,44 (cento e dezenove mil cento e quarenta e sete reais e quatrocentos e setenta e quatro centavos) para o ano de 2020. PT: 06.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018. PROCESSO Nº E-23/002/995/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 492/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e Centro de Orientação e Reabilitação Beneficente de Inhauma - CORI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 492/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parcela ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.194.000,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil reais e quatrocentos e sessenta e sete reais e sete centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 278.045,07 (duzentos e setenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e novecentos e setenta e sete centavos) para o ano de 2017, de até R\$ 0,00 para o ano de 2018, e de até R\$ 110.457,10 (cento e dez mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) para o ano de 2019, de até R\$ 477.047,05 (quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e quatrocentos e setenta e sete centavos) para o ano de 2020, e de até R\$ 327.549,88 (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) para o ano de 2020. PT: 06.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018. PROCESSO Nº E-23/002/859/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 500/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e Associação Pastoral dos Casparys de Maricá.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 500/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parcela ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 390.592,55 (trezentos e noventa e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), sendo de até R\$ 92.763,28 (noventa e dois mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontra suspenso; de até R\$ 32.953,86 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 146.005,08 (cento e quarenta e seis mil e cinquenta e cinco centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 118.870,33 (cento e dezoito mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos) para o ano de 2020. PT: 06.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018. PROCESSO Nº E-23/002/823/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 501/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e Centro de Reabilitação São José - CRSJ.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 501/2016, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tornou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parcela ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), sendo de até R\$ 204.724,67 (duzentos e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) para o ano de 2016; de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontra suspenso; de até R\$ 35.751,00 (trinta e cinco mil e setenta e cinco centavos) para o ano de 2018, e de até R\$ 661.524,33 (seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos) para o ano de 2020. PT: 06.181.0070.5579 MOD: 3350 FR: 103

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018. PROCESSO Nº E-23/002/740/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 499/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinheiro.

PODER EXECUTIVO

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/7792/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 508/2015.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BCM JARDIM.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 508/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tomou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parcela ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 658.028,12 (seiscentos e cinquenta e oito mil, vinte e oito reais e doze centavos), sendo de até R\$ 149.238,54 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para o ano de 2016, de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontra suspenso, e de até R\$ 508.789,58 (quinhentos e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) para o ano de 2018, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tomou sem efeito a suspensão.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/101/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 475/2015.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ESTUDO, ACESSO E INCORPORAÇÕES SOCIAIS - IDEIAS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 475/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tomou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parcela ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) para o ano de 2016, de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontra suspenso, e de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) para o ano de 2018, com fundamento na Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tomou sem efeito a suspensão.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/891/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 502/2015.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 502/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tomou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parcela ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 748.984,04 (setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), sendo de até R\$ 174.912,99 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e doze reais e novecentos e quatro centavos) para o ano de 2016, de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontra suspenso, e de até R\$ 574.071,05 (quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e sete centavos) para o ano de 2018, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tomou sem efeito a suspensão.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/642/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 481/2015.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a LADABRIE CONSULTORIA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 481/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tomou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parcela ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), sendo de até R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), sendo de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontra suspenso, e de até R\$ 37.948,88 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para o ano de 2018, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tomou sem efeito a suspensão.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/879/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 519/2015.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPERUNA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 519/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tomou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parcela ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.199.431,88 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo de até R\$ 288.942,57 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e sete centavos) para o ano de 2016, de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontra suspenso, e de até R\$ 118.112,58 (cento e dezoito mil, cento e doze reais e cinquenta e oito centavos) para o ano de 2018, de até R\$ 472.480,32 (quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) para o ano de 2019, e de até R\$ 329.976,41 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e quatro centavos) para o ano de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/889/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 521/2015.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a ASSOCIAÇÃO PESTIZ OZZI DE MAGE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 521/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tomou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parcela ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) para o ano de 2016, de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontra suspenso, e de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) para o ano de 2018, com fundamento na Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tomou sem efeito a suspensão.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/887/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 520/2015.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 520/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tomou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parcela ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 748.984,04 (setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), sendo de até R\$ 174.912,99 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e doze reais e novecentos e quatro centavos) para o ano de 2016, de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontra suspenso, e de até R\$ 574.071,05 (quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e sete centavos) para o ano de 2018, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tomou sem efeito a suspensão.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/891/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 520/2015.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e retomada dos desembolsos do Termo de Colaboração nº 520/2015, suspenso por meio da Portaria FIA nº 338 de 2016, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tomou sem efeito a suspensão.

VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada automaticamente pelo período em que a parcela ficou suspensa por força do artigo 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, qual seja de 01/10/2018 até 20/08/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos decorrentes dos repasses financeiros, originários da programação orçamentária e financeira da FIA, durante toda a vigência da PARCERIA totalizam a quantia de R\$ 748.984,04 (setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), sendo de até R\$ 174.912,99 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e doze reais e novecentos e quatro centavos) para o ano de 2016, de até R\$ 0,00 para o ano de 2017, uma vez que se encontra suspenso, e de até R\$ 574.071,05 (quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e sete centavos) para o ano de 2018, com fundamento na Portaria FIA nº 418, de 01 de outubro de 2018, que tomou sem efeito a suspensão.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018.
PROCESSO Nº E-23/002/879/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 519/2015.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação para Infância e Adolescência e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPERUNA.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº CGEFISEAI/00150853
NOME: Compre Mais Auto Serviço Ltda. CNPJ Nº: 10.438.370/0009-16. ENDEREÇO: Avenida Presidente Roosevelt, 1460 - Vista Alegre - São Gonçalo - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei nº 3.487, de 14/09/2000. PENALIDADE: Suspensão da Atividade de Extração de Água Subterrânea. PROCESSO Nº E-07/002/101880/2018.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00150806
NOME: Lous Pre Molados de Acabamento Ltda-ME. CNPJ Nº: 12.062.321/0001-61. ENDEREÇO: Rua Genésia Fontes Miranda de Oliveira, 149, Lj. 23, 2º - Engenho do Mato - Niterói - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei nº 3.487, de 14/09/2000. PENALIDADE: Suspensão da Atividade de Extração de Água Subterrânea. PROCESSO Nº E-07/002/102726/2018.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº CGEFISEAI/00150897
NOME: RM Nunes Pousada Geratrícia ME. CNPJ Nº: 05.342.207/0001-68. ENDEREÇO: Rua Carlos Travençolo, 169 - Itaipu - Niterói - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei nº 3.487, de 14/09/2000. PENALIDADE: Suspensão da Atividade de Extração de Água Subterrânea. PROCESSO Nº E-07/002/101880/2018.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00150904
NOME: Casal Com. De Automóveis e Serviços de Alcatira Ltda. CNPJ Nº: 31.685.506/0001-58. ENDEREÇO: BR 101, Km 266 - Praça Cruzreiro - Rio Bonito - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei nº 3.487, de 14/09/2000. PENALIDADE: R\$ 5.444,84. PROCESSO Nº E-07/002/102612/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO

EXTRATOS DE TERMOS

TERMO DE CONCESSÃO DE USO E DE PROMESSA DE CONCESSÃO DE USO - como direito real limitado, e de outros pactos, de concessão de uso e promessa de concessão de uso, firmados em 16/10/18, entre o Estado do Rio de Janeiro, através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, e os promissários abaixo relacionados, em conformidade com o conteúdo no procedimento administrativo abaixo descrito, que versa sobre o processo de regularização fundiária de interesse social dos assentamentos a seguir relacionados:

Assentamento Urbano Inã - TCU - PA Nº E-23/001/021/1994 - Marcação Carreiro da Silva - Qd 24 L156
Assentamento Rural Fazenda Cachoeira Grande - TPCU - PA Nº E-06/16/573/98 - Antonio Silva Lima e s/m - Lote 19
Assentamento Urbano Marro do Preventório - TCU - PA Nº E-33/031/11/2009 - Ivanilda Felix da Silva - Qd 30 L26 Unidade A; Ana Karla Soares de Sousa - Qd12 L12

TERMO DE RESCISÃO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE USO, a pedido, pelo Estado do Rio de Janeiro o Termo de Autorização Provisória de Uso celebrado com a Associação Moradia Digna nas Áreas Centrais que tem como objeto a Loja A situada na Rua da Constituição nº 21, em razão do conteúdo no PA Nº E-19/014/12/2015 às fls. 43/45, bem como seu Termo Aditivo contido no PA Nº E-07/002/102726/2018, contendo manifestação de fls. 52 a 54 do PA E-19/014/12/2015.

TERMO DE RERTIFICACAO AO TERMO DE CONCESSAO DE USU celebrado em entre o Estado do Rio de Janeiro e o Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro e destinatário abaixo relacionado:
Assentamento Fazenda São Domingos - Nicoliana Silva dos Santos e o Carlos Augusto Lael dos Santos - Lote 54, lavrado no Termo 20.370.370, de 7/7/2018.

TERMO DE AUTORIZACAO PROVISORIA DE OCUPACAO - APO - de bem público de imóvel integrante do Patrimônio Estadual entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, e os autorizados abaixo relacionados, em conformidade com o conteúdo nos procedimentos administrativos abaixo mencionados, que versa sobre o processo de regularização fundiária de interesse social de assentamentos e seguir relacionados:

Assentamento Rural Fazenda da Conquista - PA Nº E-19/014/12/2014 - Fabio Cunha Dias - Lote 3-B
Assentamento Rural Fazenda Vila do União - Pas nº E-23/001/059/1993 - Assentamento Urbano Cachomatã - PA Nº E-28/001/059/1993 - Assentamento Urbano Cachomatã - PA Nº E-07/020/362/2017 - Ramon Guimarães Queiroz de Carvalho e Lucineide dos Santos Machado - Lote 26

TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE PROMESSA DE CONCESSÃO DE USO e ao Termo Administrativo de Comprovação de Atividade de Moradia celebrados entre o Estado do Rio de Janeiro e os destinatários abaixo relacionados:
Assentamento Urbano Rocinha - PA Nº E-19/014.1319/2013 - Vania Divina Viana da Silva - TACP/M - E-24/2018 - PA Nº E-26/016/675/98 - Assentamento Urbano Cachomatã - PA Nº E-28/001/059/1993 - Assentamento Urbano Cachomatã - PA Nº E-07/020/362/2017 - Ramon Guimarães Queiroz de Carvalho e Lucineide dos Santos Machado - Lote 26

TERMO ADMINISTRATIVO DE COMPROVAÇÃO DE POSSE E MORADIA - TACP/M - de imóveis em fase de regularização fundiária de interesse social pela via da demarcação urbanística entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, em favor dos destinatários abaixo mencionado, com base na Lei (F) nº 11.977/2009 e Lei (E) nº 131/2009, tendo em vista o conteúdo no processo administrativo abaixo mencionado, e na Portaria PRE/ITERJ nº 96/2012
Assentamento Urbano Vila Araruna - PA Nº E-02/150167/2004 - Claudineis de Lima Vazquez - Qd 06 L11

INSTRUMENTO Nº: 2149702

Secretaria de Estado do Ambiente

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2018 - ASL-OP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA VERTICAL, DUPLA SUÇÃO E DUPLA VÁLVULA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica INEA nº 06/2018.
PARTES: Instituto Estadual do Ambiente e o Município de Valença.
OBJETO: Cooperação mútua, sem repasse de recursos financeiros, com vistas a viabilizar a utilização do Teatro Rosinha de Valença para atividades de cunho cultural, artístico e ambiental. PRAZO: 5 (cinco) anos, a contar da publicação no DOERJ. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018. PROCESSO Nº E-07/002/105032/2018.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Inea nº 42/2018 - Primeiro Termo Aditivo assinado em 16/10/2018. PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato Múltiplo nº 981232867 o serviço de Malote por meio de ANEXO complementar ao serviço em referência quando da assinatura deste instrumento, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço. VALOR: R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais). PRAZO: O presente termo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.669/93. PROCESSO Nº E-07/002/1944/2018.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00150805

NOME: Sandra Linhares da Costa. CPF Nº: 290.347.287-48. ENDEREÇO: Rua Conselheiro Paulino, 33 - Fátima - Niterói - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei nº 3.487, de 14/09/2000. PENALIDADE: R\$ 2.056,38. PROCESSO Nº E-07/002/102772/2017.